# ANEXO II– TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

|  |
| --- |
| **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR** |
| **PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM:** |  |
| **OBJETIVO DA PROPOSTA**(***Descrever de forma detalhada*** *quais são as demandas a serem atendidas com os recursos financeiros concedidos por meio deste Edital; relacionar os materiais/serviços a serem adquiridos para a PPG*) |
| **JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO**(***Descrever de forma detalhada*** *as razões que justifiquem as demandas apresentadas, bem como os potenciais impactos para o PPG)* |

|  |
| --- |
| **1. DADOS GERAIS DO(A) PROPONENTE:** |
| NOME COMPLETO (sem abreviaturas): | CPF: |
| MATR. SIAPE: | DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | DATA DE EMISSÃO: |
| ESTADO CIVIL: | REGIME DE BENS:(em caso de ser casado(a)) |
| NACIONALIDADE: | PAÍS (se estrangeiro): |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | BAIRRO: |
| CEP: | CIDADE/UF: | TELEFONE COM DDD: | E-MAIL: |

|  |
| --- |
| **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO** |
| TITULAÇÃO: | INSTITUIÇÃO: |
| ÁREA DO TÍTULO: | PAÍS: | ANO DE INÍCIO: | ANO DE CONCLUSÃO: |

|  |
| --- |
| **3. DADOS PROFISSIONAIS DO(A) PROPONENTE** |
| UNIDADE (Coordenação, Departamento, Núcleo, Laboratório etc.): |
| CARGO EFETIVO: | CARGO COMISSIONADO: |
| TIPO DE VÍNCULO: | REGIME DE TRABALHO: |
| ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro): |

|  |
| --- |
| **4. PLANO DE TRABALHO** |
| **NATUREZA DE DESPESA (CUSTEIO)** | **VALOR A SER UTILIZADO (R$)** |
| Material de Consumo |  |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  |
| **TOTAL** |  |

|  |
| --- |
| **5. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROPONENTE** |
| Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações por mim prestadas e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela Resoluções nº 64/2019 e nº 48/2022 - CONSUNI/UFAL, bem como as normas complementares estabelecidas no Edital nº 03/2024 - CPG/PROPEP/UFAL, pertinente à concessão do auxílio financeiro ao pesquisador, sujeitando-me, inclusive, às demais legislações pertinentes. |
| **LOCAL E DATA:**Maceió/AL, / /  | **ASSINATURA:**Assinatura do(a) Proponente |

|  |
| --- |
| **6. CONDIÇÕES GERAIS** |
| * 1. Ao aceitar a concessão que ora lhe é feita, compromete-se o **BENEFICIÁRIO** a dedicar-se às atividades pertinentes ao auxílio financeiro concedido;
	2. Compromete-se, ainda, o **BENEFICIÁRIO** a:

a) apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento como à conclusão do programa ou plano aprovado; |

b) não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas, sem a anuência da Pró-Reitoria correspondente;

c) utilizar os recursos financeiros nos termos deste instrumento e orientações sobre Concessão de Auxílio Financeiro, para desenvolvimento do projeto de pesquisa ou plano de trabalho aprovado e dentro do período previsto de sua vigência;

d) permitir e facilitar à UFAL e aos órgãos de Controle Interno e Externo o acesso aos locais de execução da pesquisa, bem como o exame de toda a documentação produzida;

e) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;

f) apresentar prestações de contas, em conformidade com o que lhe foi concedido: dos recursos totais recebidos para o cumprimento das obrigações pactuadas, em até 10 (dez) dias após a data-limite para utilização dos recursos financeiros;

g) não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas sem anuência prévia e formal da Pró-reitoria correspondente.

* 1. O **BENEFICIÁRIO** deverá, formalmente, comunicar a Pró-reitoria correspondente qualquer fato que implique na descontinuidade do projeto de pesquisa, no plano de trabalho ou do programa de evento, acompanhada da devida prestação de contas. É vedado, sob pena de cancelamento imediato e aplicação de penalidades cabíveis:
1. efetuar pagamento a si próprio;
2. aplicar os recursos no mercado financeiro, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional, ou a sua utilização a título de empréstimo para reposição futura;
	1. O descumprimento de qualquer condição constante deste termo e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis a esta concessão, obrigará o **BENEFICIÁRIO** a ressarcir integralmente a UFAL de todas as despesas realizadas, atualizadas monetariamente.
		1. A recusa ou omissão do **BENEFICIÁRIO** quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na **dívida ativa da União.**
		2. A UFAL resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do citado processo.
	2. Os documentos necessários à instrução do processo de auxílio devem ser apresentados em seus originais, datados e assinados, ou por cópias autenticadas, ou quando apresentados diretamente à UFAL, mediante comparação com o original, realizada por servidor da UFAL.
	3. O **BENEFICIÁRIO** que não cumprir com as obrigações estipuladas para o auxílio ou cujos relatórios não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízos de outras medidas julgadas necessárias pela UFAL.
	4. O presente termo somente se resolverá após aprovação da prestação de contas e ausência de qualquer pendência financeira e, ainda, desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas demais normas aplicáveis.
	5. A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao **BENEFICIÁRIO**.
	6. O **BENEFICIÁRIO** manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas contidas na Resolução sobre Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador que lhe são aplicáveis.

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL E DATA:**Maceió/AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ | **ASSINATURA DO(A) PROPONENTE:** |